
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE
JANDUÍS EDITAL PÚBLICO
001/2021

EDITAL PÚBLICO 001/2021

Processo de escolha para 02 (dois) representantes em substituição do setor cultural na Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultural de Janduís/RN.

A Prefeitura Municipal de Janduís através da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, torna público chamamento para composição voluntária de 02 (dois) representantes da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, Lei 411/2012 revogada pela Lei 542/2019, através do Fórum Municipal de Cultura e demais orientações conforme a Lei.

1. DO OBJETO

1.1 – Serão selecionados por aclamação, 02 (dois) representantes do setor cultural, através de reunião do Fórum Municipal de Cultura, reunião com grupos, coletivos e demais representantes, via aplicativo de vídeo conferência na web.

1.2 – Será realizada uma web conferência com o Fórum Municipal de Cultura e caso não consiga atingir os objetivos, serão feitas reuniões com grupos ou coletivos, como requisitos de preenchimento de vagas.

1.3 – O presente edital é direcionado a artistas, ativistas e militantes da área cultural, pertencentes as seguintes áreas de atuação:

- I – Artesanato, folclore e tradições populares;
- II – Preservação do patrimônio material e imaterial;
- III – Artes cênicas (teatro, dança e música)
- IV – Feiras culturais, incluindo artesanato e leitura;
- V – Festas populares como carnaval, festejos juninos e eventos contidos no calendário cultural do município;
- VI – Artes plásticas, desenho, cartum;
- VII – Literatura de cordel, poesia, crônica e demais formas literárias;
- VIII – Festivais diversos;
- IX – fotografia, cinema e vídeo;
- X – Folguedos, capoeira e danças afrodescendentes;
- XI – Culinária cultural;
- XII – Empreendedor Individual;
- XIII – Museus, bibliotecas, arquivos.
- XIV – História da cultura, pesquisa cultural, crítica da arte, mapeamento;
- XV – Artes públicas de rua;
- XVI – Antiguidade;
- XVII – Multimídia (internet)

1.4 – A composição de membros na Comissão Especial é de utilidade pública, terá mandado de 2 (dois) anos prorrogável por igual período e não será permitida apresentação de projetos individuais durante o período de mandato.

1.5 – Os membros da Comissão que representam o setor cultural receberão ajuda de custos para atender aos deslocamentos, face a capacitação ou treinamentos, que exijam viagem para fora do território municipal, após prévia autorização do prefeito municipal.

2 – DAS INSCRIÇÕES, PARTICIPAÇÃO E ESCOLHA

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 28 de julho a 28 de agosto de 2021, através de indicações ou adesões voluntárias de pessoas ligadas ao setor cultural conforme o item 1.1. podendo ser prorrogadas por igual período, em caso de ineficiência no preenchimento de vagas, no prazo de 30 dias.

2.2 – o número de inscrições será ilimitado e deve ser enviado para o e-mail cultura.funcult@gmail.com, ficando vetada inscrições ou indicações de ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Janduís, para vagas do setor cultural.

2.3 – As inscrições poderão ser feitas no momento da web conferencia ou na assembleia com a classe artística, a ser realizada para escolha dos representantes do setor cultural na Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura,

2.4 – Os candidatos à vaga do setor cultural deverão ter 18 anos de idade completos no ato da votação, ter residência no município de Janduís e no mínimo 2 (dois) anos de atuação cultural em âmbito municipal.

2.5 – A escolha será feita por aclamação durante a reunião virtual do Fórum Municipal de Cultura, conforme item 2.3, com qualquer número de participação, sendo escolhido o mais votado.

2.6 – Os membros da Comissão Especial não terão suplentes e em caso de perda ou vacância de cargo será feita nova escolha.

2.7 – O ato será lavrado em ata e assinado posteriormente por todos os participantes da web conferencia do Fórum Municipal de Cultura.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – A Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura será homologada pelo Chefe do Executivo através de decreto municipal contendo 03 (três) representações do Poder Público e 03 (três) representações do setor cultural.

3.2 – É de responsabilidade da Fundação Cultural Mestre Dadá –FUNCULT o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências sobre qualquer questionamento a qualquer tempo.

3.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Mestre Dadá e Conselho Municipal de Política Cultural durante as reuniões ou possíveis contestações referido aos eleitos do setor cultural.

3.4 – Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Fundação Cultural Mestre Dadá, por meio do endereço eletrônico: cultura.funcult@gmail.com.

ANTONIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente